CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 130, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI N. 104/2023

Modifica o Projeto de Lei n. 104, de 1º de novembro de 2023, o qual assegura ao aluno com deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 1º. Modifica a ementa do Projeto de Lei n. 104, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Assegura ao aluno com deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.~~

Assegura ao aluno com deficiência locomotora permanente prioridade especial na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º. Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei n. 104, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art.1º. Fica assegurada ao aluno com deficiência locomotora permanente a prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.~~

Art.1º. Fica assegurada ao aluno com deficiência locomotora permanente a prioridade especial na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 104, de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Izabel Correia Marcondes
Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
Membro
[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.